



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº004/2025

A Câmara Municipal de Vereadores de Agudo, neste ato representada pela Vereadora Graciela de Lima Barchet, Presidente da Câmara Municipal de Agudo, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** com base no Art. 75, Inc. II e §3º da Lei nº14.133/21, a Dispensa de Licitação, que tem por objeto a aquisição de 01 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto, com instalação e configuração, bem como a contratação de licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico, com plataforma web em nuvem nativa, incluindo serviços de suporte técnico contínuo, destinados ao gerenciamento do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Relógio de Ponto Eletrônico (REP) homologado pelo MTE (Portaria 671/2021) com identificação biométrica, conexão via rede (Ethernet/Wi-Fi), armazenamento interno, exportação de eventos, fonte de alimentação e instalação física	Unidade	1
2	Licença de uso do sistema de ponto eletrônico em nuvem, incluindo: - Suporte técnico (básico e especializado) - Treinamento (online e presencial) - Atualizações automáticas - Migração de dados e implantação	Mensal	12
3	Manutenção e Revisão Geral no hardware ou software – Preventiva e Corretiva – CONFORME NECESSIDADE.	Unidade	1

Está apta a receber propostas no e-mail: camara@agudo.rs.leg.br, para aquisição do tipo Menor Preço Global. Interessados podem imprimir o modelo de proposta anexo I, preenchê-lo e encaminhar versão digitalizada no e-mail acima mencionado. No Anexo II encontra-se o Termo de Referência.

Agudo, 05 de setembro de 2025.

GRACIELA DE LIMA Assinado de forma digital
por GRACIELA DE LIMA
BARCHET:90457951087
1087 Dados: 2025.09.05 16:09:23
+03'00'

Verª. Graciela de Lima Barchet
Presidente do Legislativo Municipal

10.980.355/0001-48

JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER

Rua Belém, 213

CEP: 97030-050

Santa Maria - RS



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I

ORÇAMENTO:

OBJETO: aquisição de 01 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto, com instalação e configuração, bem como a contratação de licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico, com plataforma web em nuvem nativa, incluindo serviços de suporte técnico contínuo, destinados ao gerenciamento do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

QUADRO DISCRIMINATIVO DE PREÇOS:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Relógio de Ponto Eletrônico (REP) homologado pelo MTE (Portaria 671/2021) com identificação biométrica, conexão via rede (Ethernet/Wi-Fi), armazenamento interno, exportação de eventos, fonte de alimentação e instalação física	Unidade	1	R\$ 1.870,00	R\$ 1.870,00
2	Licença de uso do sistema de ponto eletrônico em nuvem, incluindo: - Suporte técnico (básico e especializado) - Treinamento (online e presencial) - Atualizações automáticas - Migração de dados e implantação	Mensal	12	R\$ 160,00	R\$ 1.920,00
3	Manutenção e Revisão Geral no hardware ou software – Preventiva e Corretiva – CONFORME NECESSIDADE.	Mensal	1	R\$ 373,00 OBS: INCLUIDO DESLOCAMENTO	R\$ 373,00 OBS: INCLUIDO DESLOCAMENTO
VALOR TOTAL:					

CONDIÇÕES GERAIS:

- 1) Julgamento Menor Preço Global.
- 2) Condições de Pagamento: pagamento à vista.
- 3) Enviar orçamento pelo e-mail camara@agudo.rs.leg.br, ou dentro de um envelope fechado, dirigido ao Setor de licitações da **Câmara Municipal de Agudo**, Muniz Ferraz, nº 756, Centro, Agudo/RS, CEP. 96.540-000. Informações: (55)3265-1162. Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Agudo: 07h30 às 11h30 e 13h às 17h.

Santa Maria, 09 de setembro de 2025.

RAZÃO SOCIAL: JOSE JAIME ALVES MASSIRER ME

CNPJ: 10.980.355/0001-48

FONE: 55 3212 5235 / 55 99987 9775

E-MAIL: srp.relogio1@gmail.com

NOME: JOSE JAIME ALVES MASSIRER

ASSINATURA: _____

10.980.355/0001-48

JOSE JAIME ALVES MASSIRER

Rua Belém, 213

CEP: 97030-050

Santa Maria - RS



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA 07/2025

1- OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto a aquisição de 01 (um) equipamento registrador eletrônico de ponto, com instalação e configuração, bem como a contratação de licença de uso (locação) de software de gestão de ponto eletrônico, com plataforma web em nuvem nativa, incluindo serviços de suporte técnico contínuo, destinados ao gerenciamento do controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal de Agudo.

2- JUSTIFICATIVA

A presente contratação é justificada pela necessidade de modernização administrativa, eficiência na gestão de recursos humanos e conformidade legal. A colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos oferece maior comodidade e liberdade para monitorar a frequência dos empregados, e as atualizações automáticas do software facilitam o atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas.

Argumentos Jurídicos e Administrativos:

- **Modernização Administrativa:** A contratação alinha-se aos princípios da eficiência e celeridade administrativa (Art. 37 da Constituição Federal), promovendo a atualização dos procedimentos administrativos da Câmara Municipal;
- **Gestão Eficiente de Recursos Humanos:** O software automatiza e precisa o controle da jornada de trabalho, otimizando o gerenciamento do tempo e assegurando a conformidade com as leis trabalhistas, o que contribui para a produtividade e qualidade dos serviços;
- **Conformidade com a Legislação Trabalhista:** A Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) exige o controle de jornada por registro eletrônico para empresas com mais de 10 empregados;
- **Transparência e Responsabilidade Fiscal:** O software proporciona um registro detalhado e acessível das horas trabalhadas, contribuindo para a transparência na gestão dos servidores públicos municipais e em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar 101/2000);
- **Benefícios da Tecnologia em Nuvem:** A plataforma em nuvem oferece redução de



Câmara Municipal de Agudo Estado do Rio Grande do Sul

custos com infraestrutura física, facilidade de acesso aos dados de qualquer local, maior segurança das informações e atualização automática do software, em consonância com os princípios de eficiência e economicidade na gestão pública.

3- CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES

3.1. Características e especificações da aquisição.

- EQUIPAMENTO - Relógio de ponto eletrônico homologado pelo MTE (Portaria 671/2021)
- Identificação por biometria - Conexão via rede (Ethernet ou Wi-Fi);
- Armazenamento interno de eventos e capacidade de exportação - Fonte de alimentação inclusa - Instalação física no local designado pela Câmara.

3.2. Características e especificações do serviço.

- ARQUITETURA E PLATAFORMA - Sistema totalmente em nuvem (cloud-based) - Interface 100% web - Acesso de qualquer dispositivo com navegador - Aplicativo mobile disponível para Android e iOS
- COMPATIBILIDADE E INTEGRAÇÃO - Compatível com relógio ponto coletor REP-C/REP-P/REP-A - Sincronismo bidirecional das informações sem intervenção humana - Compatível com equipamentos idclass/idface
- FUNCIONALIDADES DE MARCAÇÃO DE PONTO - Registros de ponto pelo computador - Marcação via celular individual - Marcação via celular coletivo (modo Quiosque) - Marcações através dos REPs (Relógios Eletrônicos de Ponto) - Marcações via aplicativo Android e iOS - Marcações no próprio PC do funcionário
- GESTÃO E CONFIGURAÇÃO - Configuração de horários complexos - Gerenciamento de banco de horas - Controle de horas extras - Configuração de feriados - Controle de fluxo de aprovações - Colaboração em tempo real entre gestores, funcionários e equipamentos.

3.3. Especificações de capacidade

- SUPORTE A USUÁRIOS - Suporte para 11 matrículas - Serviço mensal

3.4. Especificações de disponibilidade e performance

- DISPONIBILIDADE DO SISTEMA - Plataforma online 24 horas por dia, 7 dias por semana - Alta disponibilidade garantida - Baixa latência na utilização do sistema - Sem interrupções ou falhas recorrentes
- QUALIDADE DO SERVIÇO - Qualidade na sincronização dos dados coletados - Monitoramento contínuo para garantir estabilidade - Estabilidade do serviço garantida



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

3.5. Especificações de suporte técnico

- SUPORTE BÁSICO - Suporte básico online em horário comercial - Atendimento para operadores do relógio - Assessoria técnica básica no tratamento do ponto
- SUPORTE ESPECIALIZADO - Suporte técnico especializado - Atendimento ágil e eficaz para resolução de problemas - Monitoramento contínuo do serviço
- MANUTENÇÃO - Manutenção corretiva: Suporte Técnico/Treinamento, Manutenção e Revisão Geral no hardware ou software (empenho após ordem de serviço, conforme necessidade) - Manutenção preventiva: Suporte Técnico, Manutenção Básica no hardware ou software (empenho após ordem de serviço, conforme necessidade)

3.6. Especificações de treinamento e capacidade

- TREINAMENTO ONLINE - Treinamento online para operadores - Suporte avançado durante 60 dias para operadores dos relógios - Treinamento online exclusivo para operadores
- TREINAMENTO PRESENCIAL - Treinamento presencial na implantação do sistema para todos os operadores dos relógios ponto.

3.7. Especificações de segurança

- PROTOCOLOS DE SEGURANÇA - Proteção contra fraudes - Proteção contra ataques cibernéticos - Proteção contra acesso não autorizado - Garantia da integridade das comunicações - Maior segurança das informações

3.8. Especificações de migração e implantação

- MIGRAÇÃO DE DADOS - Migração completa de todos os dados do software local - Garantia dos cadastros já gerenciados pelo software antigo - Transição sem impactos na operação do relógio ponto
- PRAZO DE IMPLANTAÇÃO - Transição em prazo reduzido - Continuidade dos serviços garantida - Sem prejuízo à apuração do ponto dos servidores

3.9. Especificações de conformidade legal

- LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - Atendimento à legislação brasileira - Conformidade com a Lei 13.467/2017 (reforma trabalhista) - Controle de jornada por registro eletrônico - Controle de fluxo de aprovações
- ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS - Atualizações automáticas do software - Atendimento às constantes evoluções das leis trabalhistas

3.10. Requisitos de infraestrutura



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

- COMPATIBILIDADE DE REDE - Compatibilidade com equipamentos existentes - Compatibilidade com infraestrutura de rede da prefeitura - Utilização da rede de internet existente

- REQUISITOS MÍNIMOS - Acesso à internet - Navegador web atualizado - Para aplicativo mobile: Android ou iOS

3.11. BENEFÍCIOS TÉCNICOS

- ECONOMICIDADE - Redução de custos com infraestrutura física - Eliminação de custos com manutenção de software local - Redução de custos operacionais - Maior previsibilidade orçamentária

- FLEXIBILIDADE E ESCALABILIDADE - Facilidade de acesso aos dados de qualquer local - Fácil expansão e ajustes conforme necessidades - Escalabilidade sem custos elevados para novos usuários

- PRODUTIVIDADE - Redução de falhas e tempo perdido com problemas técnicos - Maior produtividade dos operadores - Colaboração em tempo real - Redução de chamados técnicos

4- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Menor Preço Global.

5- VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta terá validade pelo período de 60 dias.

6- PAGAMENTO

6.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

6.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho, indicando o serviço prestado, quantidade, preço unitário e preço total.

6.3. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta-corrente de titularidade da contratada ou boleto bancário.

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Manter canal de comunicação direto com a equipe de funcionários da Câmara.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

7.2. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.3 Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

7.4 Emitir Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados, que será enviada à CONTRATANTE por e-mail ou disponibilizada via Sistema de Gerenciamento.

7.5 Realizar a migração de todos os dados do software local instalado no computador do operador do Relógio para o software em nuvem, garantindo os cadastros já gerenciados pelo software antigo.

7.6 Assegurar alta disponibilidade, qualidade na sincronização dos dados coletados do relógio para o software e baixa latência na utilização do sistema, sem interrupções ou falhas recorrentes.

7.7 Adotar protocolos de segurança para proteção contra fraudes, ataques cibernéticos e acesso não autorizado, garantindo a integridade das comunicações e a segurança das informações.

7.8 Fornecer atualizações automáticas do software para atender às constantes evoluções das leis trabalhistas e garantir a conformidade legal.

7.9 Oferecer suporte técnico especializado, com atendimento ágil e eficaz para a resolução de eventuais problemas, além de monitoramento contínuo para garantir a estabilidade do serviço. Inclui suporte básico online em horário comercial, para o operador do relógio.

7.10 Fornecer treinamento para os operadores do ponto, garantindo o uso adequado das novas ferramentas e funcionalidades do sistema. Isso inclui treinamento online e suporte avançado durante 60 dias.

7.11 Prestar serviços de manutenção corretiva (revisão geral no hardware ou software, conforme necessidade) e preventiva (manutenção básica no hardware ou software, conforme necessidade).

7.12 Assegurar que a transição para a nova tecnologia ocorra em prazo reduzido, garantindo a continuidade dos serviços sem prejuízo à apuração do ponto dos servidores.

8- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Elaborar estudo técnico preliminar para identificar a infraestrutura necessária à implantação do novo software de controle de ponto, considerando a aquisição de equipamento



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

e sistema integrados.

8.2 Definir claramente os requisitos do serviço no termo de referência ou instrumento equivalente, detalhando critérios de qualidade, suporte técnico, segurança e manutenção do serviço.

8.3 Analisar a viabilidade econômica e financeira da contratação, considerando os custos atuais e a redução de despesas proporcionada pelo novo sistema.

8.4 Verificar a regularidade jurídica e fiscal da empresa contratada, assegurando que esteja apta a prestar o serviço de forma legal e eficiente.

8.5 Designar formalmente os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, conforme previsto na legislação vigente.

9- MEDIDAS ACAUTELADORAS

Consoante o artigo 45 da Lei n. 9.784, de 1999, a Câmara Municipal de Agudo poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10- DOTAÇÕES E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes deste processo serão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 – Estrutura da Câmara

Ação: 2.001 – Manutenção de Câmara Municipal

Natureza: 3.3.90.40.06.00.00 – Locação de Software

4.4.90.52.35.00.00 – Material de T.I.C. (Permanente)

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

11- DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Será fiscal de execução de contrato, a servidora da Câmara Municipal de Agudo, Assessora Especial, Sra. Vânia Daniela Kiefer, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso I do Artigo 140 da Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações.



Câmara Municipal de Agudo
Estado do Rio Grande do Sul

Agudo, 05 de setembro de 2025.

GRACIELA DE LIMA
BARCHET:90457951
087

Assinado de forma digital por
GRACIELA DE LIMA
BARCHET:90457951087
Dados: 2025.09.05 16:10:01 -03'00'

Ver^a. Graciela de Lima Barchet
Presidente



Documento assinado digitalmente
JOSE JAIME ALVES MASSIRER
Data: 09/09/2025 16:06:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

10.980.355/0001-48

JOSÉ JAIME ALVES MASSIRER

Rua Belém, 213

CEP: 97030-050

Santa Maria - RS